

ATOS do EXECUTIVO

ANEXO I DA LEI Nº 1611/2011

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1610/2011

ALTERA OS PARÁGRAFOS 7º, DO ARTIGO 67 E 4º DO ARTIGO 69 DA LEI 957/2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - O parágrafo 7º do artigo 67, da lei 957/2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 67 - omissis

§7º - Os Conselheiros em exercício serão remunerados em importância correspondente a R\$ 88,00 (oitenta e oito reais) por reunião que comparecerem, que deverão ocorrer, necessariamente, fora do horário normal de expediente, fazendo os membros suplentes jus à remuneração somente quando substituírem os membros efetivos.

Art. 2º - O parágrafo 4º do artigo 69, da Lei 957/2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 69 - omissis

§4º - Os conselheiros em exercício serão remunerados em importância correspondente a R\$ 88,00 (oitenta e oito reais) por reunião que comparecerem, que deverão ocorrer, necessariamente, fora do horário normal de expediente, fazendo os membros suplentes jus à remuneração somente quando substituírem os membros efetivos.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2011.

Gabinete do Prefeito, 07 de dezembro de 2011.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 1611/2011

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM FAVOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO VALOR DE R\$ 8.704.022,62.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro: Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Educação nas dotações orçamentárias constantes do anexo I desta Lei, na importância de R\$ 8.704.022,62 (oito milhões, setecentos e quatro mil, vinte e dois reais e sessenta e dois centavos).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º desta

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	REFORÇO
02.05 - 04.12.2.000.1.2.150 SEMAD - Gestão de Pessoal	3.1.90.11.00-0.1.00 3.1.90.16.00-0.1.00	1.000.000,00 2.000.000,00
02.16 - 12.36.1.0004.2.6.24 SEMED - Manutenção das Unidades Ensino Fundamental	3.3.90.39.00-0.1.00	2.642.022,62
02.16 - 12.36.1.0005.2.6.21 SEMED - Oferta de Alimentação Escolar	3.3.90.32.00-0.1.00	785.000,00
02.16 - 12.36.5.0004.2.6.32 SEMED - Manutenção das Unidades Educação Infantil	3.3.90.39.00-0.1.00	1.016.000,00
02.16 - 12.36.5.0005.2.6.21 SEMED - Oferta de Alimentação Escolar	3.3.90.39.00-0.1.00	1.261.000,00
TOTAL		8.704.022,62

ANEXO II DA LEI Nº 1611/2011

ANEXO DE RECEITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Sub-Alinea	Alinea	Rubrica	Fonte	Categoria
1000.00.00.00	Receitas Correntes					8.704.022,62
1100.00.00.00	Receita Tributária				8.704.022,62	
1110.00.00.00	Impostos			8.704.022,62		
1112.00.00.00	Impostos Sobre o Patrimônio e a Renda		3.165.421,03			
1112.08.00.00-0.1.00	Imposto Sobre a Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Ordinário	3.165.421,03				
1113.00.00.00	Imposto sobre a Produção e Circulação		5.538.601,59			
1113.05.00.00	Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza	5.538.601,59				
1113.05.01.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	5.538.601,59				
1113.05.01.02-0.1.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza por Homologação - Pessoa Jurídica - Ordinário	5.538.601,59				

ANEXO III DA LEI Nº 1611/2011

METODOLOGIA DE CÁLCULO

PROJEÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - ORDINÁRIO - 0.1.00				
Código	Descrição	Orçado Lei 1499/2010	Arrecadado até Outubro	Excesso de Arrecadação até Outubro
1112.08.00.00-0.1.00	Imposto Sobre a Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Ordinário	8.022.900,00	11.188.321,03	3.165.421,03
1113.05.01.02-0.1.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza por Homologação - Pessoa Jurídica - Ordinário	12.692.400,00	18.231.001,59	5.538.601,59
Total		20.715.300,00	29.419.322,62	8.704.022,62

Gabinete do Prefeito, 07 de dezembro de 2011.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA LEI Nº 1612/2011

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	REFORÇO
06.01 - 10.30.5.0110.2.900 FMS - Programa de HIV/AIDS e Outras DST's	3.3.90.30.00-0.2.42 3.3.90.32.00-0.2.42 3.3.90.39.00-0.2.42 4.4.90.52.00-0.2.42	20.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00
TOTAL		50.000,00

ANEXO II DA LEI Nº 1612/2011

LEI Nº 1499/2010 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Item	Sub-Alinea	Alinea	Rubrica	Fonte	Categoria
1000.00.00.00	Receitas Correntes						50.000,00
1700.00.00.00	Transferências Correntes					50.000,00	
1720.00.00.00	Transferências Intergovernamentais				50.000,00		
1721.00.00.00	Transferências da União			50.000,00			
1721.33.00.00	Transfer. de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo		50.000,00				
1721.33.03.00	Vigilância em Saúde - BLVGS	50.000,00					
1721.33.03.05-0.2.42	Programa de HIV/AIDS e Outras DST - SUS	50.000,00					